



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912557115, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
CNPJ/MF: 27.993.108/0001-89	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SEMAD		
Endereço: Quadra Sete, S/N, 2º Andar - Nova Marabá		
Cidade: MARABA	UF: PA	CEP: 68509-060
Endereço Eletrônico: semad.dac@maraba.pa.gov.br	Telefone: (94) 3322-5908 / (94) 99113-5263	
Representante Legal I: JOSÉ NILTON DE MEDEIROS		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG:4269341(SSP/PA)	CPF: 287.965.354-15

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (91) 3211-3025 / 3025	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento,

elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo SEI 53163.009306/2021-68, Contrato Interno nº 423/2021-SEMA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/10/2022 até 26/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04. 122. 0001. 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 21/10/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 24/10/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35536938** e o código CRC **AF29B329**.
